



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.698, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

~~Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, Parte da Chácara número 47 (quarenta e sete), do Polígono Sul, neste Município, de propriedade de Altayr Gilberto Balvedi e Claudete Balvedi, com área total de 2.400,26m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos metros e vinte e seis decímetros quadrados).~~

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, Parte da Chácara número 47 (quarenta e sete), do Polígono Sul, neste Município, de propriedade de Altayr Gilberto Balvedi e Claudete Balvedi, com área total de 2.400,00m<sup>2</sup> (dois mil e quatrocentos metros quadrados). (Redação dada pelo Decreto n.º 3.842/2012)

A Prefeita Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

~~Art. 1.º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, Parte da Chácara número 47 (quarenta e sete), do Polígono Sul, neste Município, de propriedade de Altayr Gilberto Balvedi e Claudete Balvedi, com área de 2.400,26m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos metros e vinte e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, distante 29,30 metros da esquina formada pela área a ser doada para execução da Rua “A” com a Rua Adolfo Galvanho, de parte da chácara 47 (quarenta e sete) do Polígono Sul, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 33,80 metros, com a área remanescente 02 de parte da Chácara 47 (quarenta e sete); ao Sul, na extensão de 32,68 metros com a área remanescente 01 de parte da Chácara 47 (quarenta e sete); ao Leste, na extensão de 72,20 metros, com a Chácara 48 de propriedade da Brigada Militar e, a Oeste, na extensão de 72,21 metros, com a área a ser doada para a execução de Rua “A”, conforme Matrícula n.º 8.207 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.~~

Art. 1.º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, Parte da Chácara número 47 (quarenta e sete), do Polígono Sul, parte designada “A”, neste Município, de propriedade de Altayr Gilberto Balvedi e Claudete Balvedi, com área de 2.400,00m<sup>2</sup> (dois mil e quatrocentos metros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado par da Rua Adolfo Galvanho, onde faz frente, distante aproximadamente 90,16 metros da esquina mais próxima

*Processo Administrativo n.º 2.539/2011; Decreto n.º 3.698/11, Pág. 1*

formada pela Rua Adolfo Galvanho e Rua José Wawruch, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 48,10 metros, com a metade da Chácara n.º 47 do Polígono Sul, parte designada “B”; ao Sul, na extensão de 47,96 metros, com a Rua Adolfo Galvanho, onde faz frente; a Leste, na extensão 53,50 metros, com a Chácara n.º 48 do Polígono Sul; a Oeste, na extensão de 46,96 metros, com parte da mesma Chácara n.º 47 do Polígono Sul, conforme Matrícula n.º 8.207 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim. (Redação dada pelo Decreto n.º 3.842/2012)

Art. 2.º O imóvel, do qual trata este Decreto, destina-se à construção de Ginásio Poliesportivo junto ao Bairro Petit Village.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; 01 – Gabinete do Prefeito e Serviços de Apoio; 0412200022.003 – Orçamento Participativo: 4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3.662, de 05 de Agosto de 2011.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Outubro de 2011.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira  
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

Gerson Leandro Berti  
Secretário Municipal da Administração